



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 697

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Edital	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato de dispensa	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
Extrato	9
Atos Administrativos	11
Outros atos administrativos	11
Poder Legislativo	22
Atos Legislativos	22
Resumo da Sessão	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.933, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Presidente Venceslau-SP e dá outras providências”.

Autor:

Vereador JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Presidente Venceslau.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário ou responsável dos animais às seguintes sanções:

I - em caso de estabelecimentos comerciais, multa de 150 UFM – Unidade Fiscal do Município;

II - nas demais áreas, públicas ou particulares, multa de 120 UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º - Não enseja infração prevista nesta lei:

I - quando o animal estiver em circulação com o tutor ou responsável, fazendo uso de coleira, guia ou similar;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

II - quando o uso da coleira for necessário para a retirada momentânea do animal de um local para outro.

Parágrafo Único - Não se inclui nas proibições desta lei a hipótese em que o proprietário ou responsável pelo animal, estiver em sua moradia, e o uso da coleira ou similar seja estritamente necessário para a segurança do local.

Art. 4º - O proprietário ou responsável que for flagrado abandonando animal doméstico, em área pública ou particular, será multado em 160 UFM - Unidade Fiscal do Município.

Art. 5º - As sanções previstas nesta lei, não elide a aplicação da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º - Os valores recolhidos a título de multas previstas nesta lei, serão revertidos obrigatoriamente na manutenção de programas sociais de defesa a animais, mantidos pelo poder público ou mediante termo de colaboração, convênio ou outro tipo de contrato previsto em lei.

Art. 7º - Esta lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 16 de fevereiro de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.02.16 10:43:35
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede prazo para regularização de lotes urbanos com área inferior a 200 metros quadrados”.

Autor:

Vereador JOÃO LUIZ COLA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação da presente lei, para regularização e cadastramento de lotes urbanos fracionados com área inferior a 200 (duzentos) metros quadrados, a que se refere o inciso VI, do caput do artigo 12, da Lei Complementar nº099, de 30 de junho de 2011.

Parágrafo Único - Os lotes fracionados não poderão ter área inferior a 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), e nem a frente inferior a 05 (cinco) metros.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 16 de fevereiro de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.02.16 10:47:14 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.932, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº1.910, de 20 de outubro de 1995 – Rua Hélio Thomaz Whitaker”.

Autor:

Vereador JOÃO LUIZ COLA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.910, de 20 de outubro de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada a Rua H, do Parque Antônio Oliveira da Fonseca Pereira “Hélio Thomaz Whitaker”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 16 de fevereiro de 2024.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2024.02.16 10:46:13 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

AGENTE DE SANEAMENTO		
NOME	RG	CLASS.
ANGELICA LUBASKI GARDENAL	49.073.748-1	01º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

ESCRITURÁRIO		
NOME	RG	CLASS.
HENRIQUE CALAUTO DA ROCHA	49.067.780-0	19º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o

presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

FISCAL		
NOME	RG	CLASS.
CAIQUE RODRIGUES DIAS CACAO	57.394.425	01º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

FISIOTERAPEUTA		
NOME	RG	CLASS.
LISIANE YURI SAKO	48.386.816-4	01º



E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

JARDINEIRO		
NOME	RG	CLASS.
HUGO RAPHAEL GUIDORIZI	34.299.904-7	01º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MECÂNICO		
NOME	RG	CLASS.
MANOEL RODRIGUES DA MOTA	29.353.528	01º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

QUÍMICO		
NOME	RG	CLASS.
GISELE SANTOS SILVEIRA	40.878.382-5	01º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
NOME	RG	CLASS.
CAJUE PELEGRINI PARRA	34.149.584-0	01º



E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Ref. Processo Seletivo nº. 001/2023)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2023 e conforme Edital de Desclassificação do candidato Rafael Lopes da Silva, classificado em 53º lugar, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA URBANA (MTE)		
NOME	CPF PARCIAL	CLASS.
THALIA SANTOS RODRIGUES	***.716.948-**	54º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**

(ref. Edital de Processo Seletivo nº 001/2023)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Processo Seletivo nº 001/2023, torna pública a **desclassificação** dos candidatos abaixo pelos seguintes motivos:

· Não ter apresentado os documentos necessários.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA URBANA (MTE)		
NOME	CPF PARCIAL	CLASS.
RAFAEL LOPES DA SILVA	***.711.368-**	53º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 10/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024, Processo nº 121/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 04 de março de 2024 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 138/2024

Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPRESSOR

Valor Global: R\$760,00

Contratada: PEDRO DA SILVA ANDRADE -ME

Data: 16/02/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 136/2024

Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE RAIA ANTI MAROLA GRANDE

Valor Global: R\$4.455,00

Contratada: FIORE ESPORTES COMERCIO LTDA

Data: 16/02/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 137/2024

Objeto: DESPESA COM FORNECIMENTO DE TOALHA DE MESA

Valor Global: R\$97,50

Contratada: ANTONIO AUGUSTO ALVES BAZAR -ME

Data: 16/02/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 134/2024

Objeto: DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM E-MAIL PROFISSIONAL

Valor Global: R\$442,15

Contratada: UNIVERSO ON LINE LTDA-UOL

Data: 16/02/2024.

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
1ª RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 07/2024
Processo nº 95/2024**

Fica alterado o objeto da licitação de “**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA**” para “**AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA.**”, do Edital do Pregão Eletrônico de nº 07/2024, em conformidade com o Processo nº 95/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA.** Comunica ainda aos interessados que fica MANTIDA a data de abertura da sessão para o dia 29/02/2024 às 15:00 horas. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (18) 3271 3244

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 01/2024
Processo nº 005/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA, prestados a qualquer indivíduo que necessite, pacientes do SUS do Município de Presidente Venceslau”

VALOR: R\$ 11.243.964,75 (onze milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Data: 16/01/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
6º Aditamento Contratual**

Inexigibilidade nº 01/2023 - Processo nº 176/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: Fica ADITADO ao valor do termo de fomento referido, a quantia estimativa de R\$ 838,64 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o

repasso da Assistência Financeira Complementar do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Ofício nº 123/2024 da Secretaria de Saúde

Data: 15/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade 10/2024
Processo nº 133/2024**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade “OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS OCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO” com o valor estimado de R\$ 5.452,04 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 133/2024.

Data: 15/02/2024

**EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 10/2024
Processo nº 133/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: “OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS OCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO”

VALOR: R\$ 5.452,04 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: até 31/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade 11/2024
Processo nº 132/2024**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade “OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE



ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS OCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO” com o valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 132/2024.

Data: 15/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 11/2024
Processo nº 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ABRIGO ESPERANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: “OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA LOAS, DO SUAS, DA PNAS E DA NOB E DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS OCIOASSISTENCIAIS E NA CONFORMIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PLANO DE TRABALHO”

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/01/2025.

.....



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA: EXERCÍCIO 2023

A Ouvidoria Municipal de Presidente Venceslau, considerando a Lei Federal nº 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, também nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 188, de 23 de dezembro de 2021, apresenta relatório de gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2023 em cumprimento a suas atribuições.

1. INTRODUÇÃO

A Ouvidoria foi criada pela Lei Municipal nº 3.753, de 14 de junho de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 188/2021, com as atribuições de atender aos reclames que lhe forem dirigidos pelos cidadãos e zelar pela qualidade do serviço público tornando-se, um canal de diálogo entre a Administração Municipal e o munícipe.

A Ouvidoria é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o cidadão, o público interno e a instituição. Atua como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o cidadão tem voz, fortalecendo a relação entre o cidadão e a Prefeitura, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho.

2. CANAIS DE ATENDIMENTO

O munícipe pode optar pelo registro de suas demandas através do número (18) 3271-6503, que também atende pelo WhatsApp, site

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

<https://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/pagina/principal>, clicando na aba Central de Atendimento, pelo endereço eletrônico ouvidoria@presidentevenceslau.sp.gov.br, ou atendimento presencial na sede da Prefeitura, localizada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro - Presidente Venceslau-SP. Tipos de demandas registradas:

- Informação: 12
- Sugestão: 11
- Reclamação: 1.350
- Denúncia: 93
- Elogio: 07
- Solicitação: 2.182

A média do exercício de 2023 indica que o contato pelo telefone é o mais expressivo, totalizando 49 % dos acessos, porém em comparação ao exercício de 2022 nota-se que o atendimento pela rede social, Whatsapp aumentou consideravelmente passando de 1% para 15%, certamente por conta do trabalho de divulgação nas redes sociais da Prefeitura divulgando o papel da Ouvidoria e canais de acesso.

Canais	Registros
Telefone	1.773
Atendimento Pessoal	1.103
Rede Social	558
Site	201
E-mail	13
Correspondência	07

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

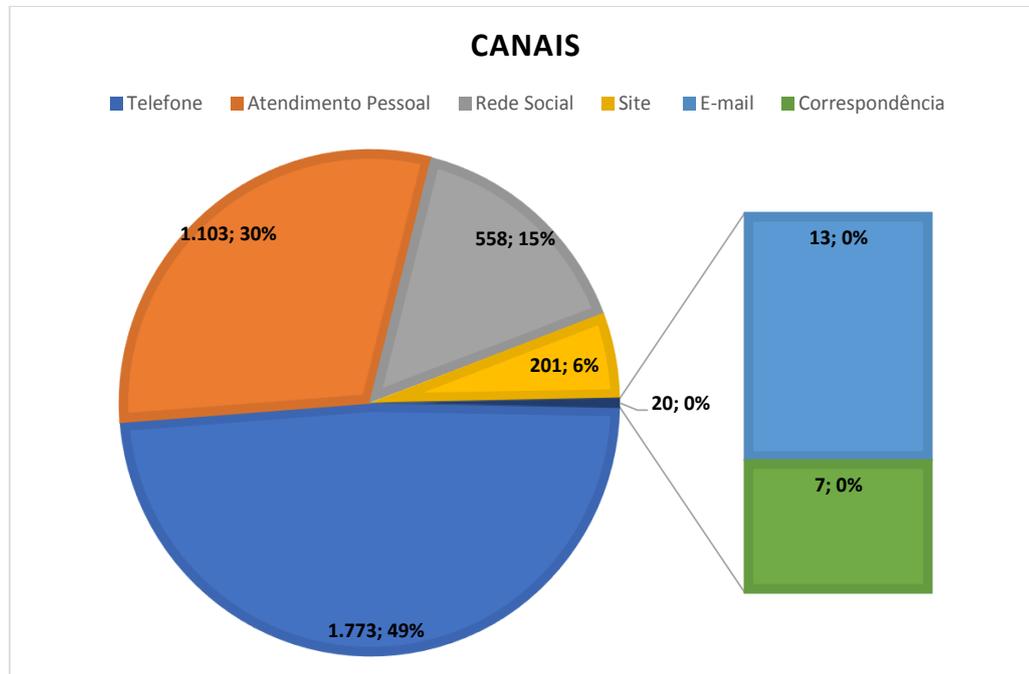
CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



3. DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO

O sistema utilizado para registro, trafego e acompanhamento das demandas pela Ouvidoria é o – Papel + Agilidade (1Doc). Permite ao cidadão realizar o acionamento e acompanhamento diretamente da internet, o que garante maior transparência ao processo e maior proximidade com a sociedade.

Aos cidadãos é possível realizar solicitações, reclamações, denúncias, informações e elogios. As demandas são encaminhadas para o setor responsável, ou setores responsáveis, uma vez que pode envolver mais de um considerando a natureza do requerimento.

Foram registrados em média 304 atendimentos/mês no ano de 2023. Com relação aos atendimentos, pode ser observado que no ano de 2022 houve um pico nos três últimos meses, que continuou aumentando de forma expressiva no ano de 2023 mantendo-se em uma média elevada até o mês de maio, considerando o mês de março



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

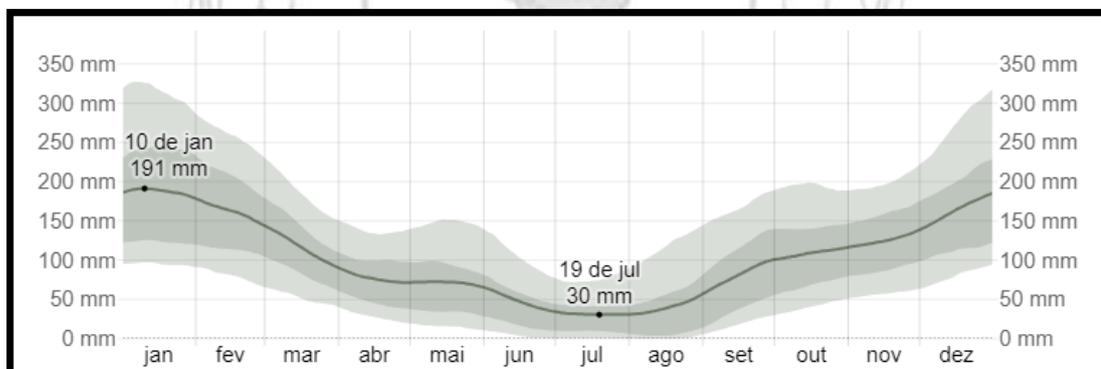
como o de maior demanda, com um total de 491 atendimentos. Apenas a partir de junho os números começaram a cair, mantendo-se uma média de 238 atendimentos mensais se considerarmos os últimos sete meses.

Existem fatores pontuais e previsíveis que geram essa variação no atendimento, como por exemplo o período de chuvas que favorece o crescimento dos matos e danos no asfalto, ocasionado pelo grande volume de água, além do grande número de lâmpadas queimadas por conta dos ventos e descargas elétricas.

Nota-se que o mês de janeiro é um período típico de chuvas intensas, conforme podemos constatar no gráfico abaixo, extraído do site de meteorologia weatherspark.com.

“Chove ao longo do ano inteiro em Presidente Venceslau. O mês mais chuvoso em Presidente Venceslau é janeiro, com média de 189 milímetros de precipitação de chuva.

O mês menos chuvoso em Presidente Venceslau é julho, com média de 31 milímetros de precipitação de chuva.”



<https://pt.weatherspark.com/y/29758/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Presidente-Venceslau-Brasil-durante-o-ano#Figures-Rainfall>

Embora, o volume das precipitações vá diminuindo ao passar dos meses, consertar os estragos causados demanda tempo, por conta do cronograma dos setores, que elegem as prioridades, levando-se em conta os casos mais graves e urgentes,

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



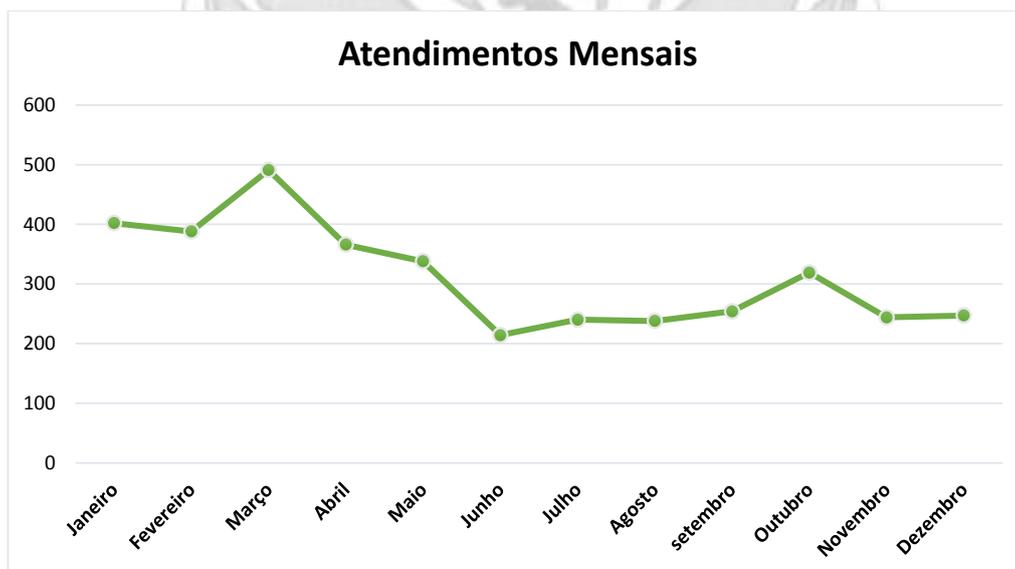
Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

também a ordem de entrada dos atendimentos, fazendo com que os munícipes procurem com mais frequência o serviço de Ouvidoria, haja vista, que os prazos das demandas costumam estenderem-se um pouco mais sendo que, por conta dessa demora e acúmulo de demandas, culminou no mês de março o mais requisitado.

Segue o quadro de atendimento mensal e representação em gráfico.

Mês de Abertura	Total
JANEIRO	402
FEVEREIRO	388
MARÇO	491
ABRIL	366
MAIO	338
JUNHO	214
JULHO	240
AGOSTO	238
SETEMBRO	254
OUTUBRO	233
NOVEMBRO	244
DEZEMBRO	247
TOTAL	3.655



Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidenteveneslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteveneslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

As Secretarias com maior número de solicitações no ano de 2023 foram: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração a qual está vinculado o setor de Fiscalização e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, onde a prestação de serviços das Secretarias citadas está relacionada a periodicidade, condições climáticas, limpeza de terrenos, entre outros. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos realiza a manutenção das vias e da iluminação pública, sendo que mais da metade das solicitações da Ouvidoria destina-se à troca de lâmpadas e manutenção de postes.

Segue abaixo tabela com o total de demandas registradas, concluídas e em análise no ano de 2023, separadas por Secretaria. É importante destacar que grande parte dos atendimentos envolvem mais de um setor, contudo a classificação considera apenas o primeiro setor a qual a demanda foi direcionada.

Setor	Nº de Atendimentos
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.182
Secretaria de Administração (Setor de Fiscalização, Transito e Administração)	773
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	437
Secretaria de Saúde	121
Secretaria de Saneamento Básico	92
Secretaria de Educação e Cultura	21
Secretaria de Planejamento	08
Secretaria de Assistência Social	08
Defesa Civil	04
Secretaria de Esportes, Recreação e Turismo	02
Secretaria de Governo e Ações Estratégicas	02
Secretaria e Finanças	02
Secretaria de Assuntos Jurídicos	01
Gabinete do Prefeito	02
IPREVEN	00
Total	3.655

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

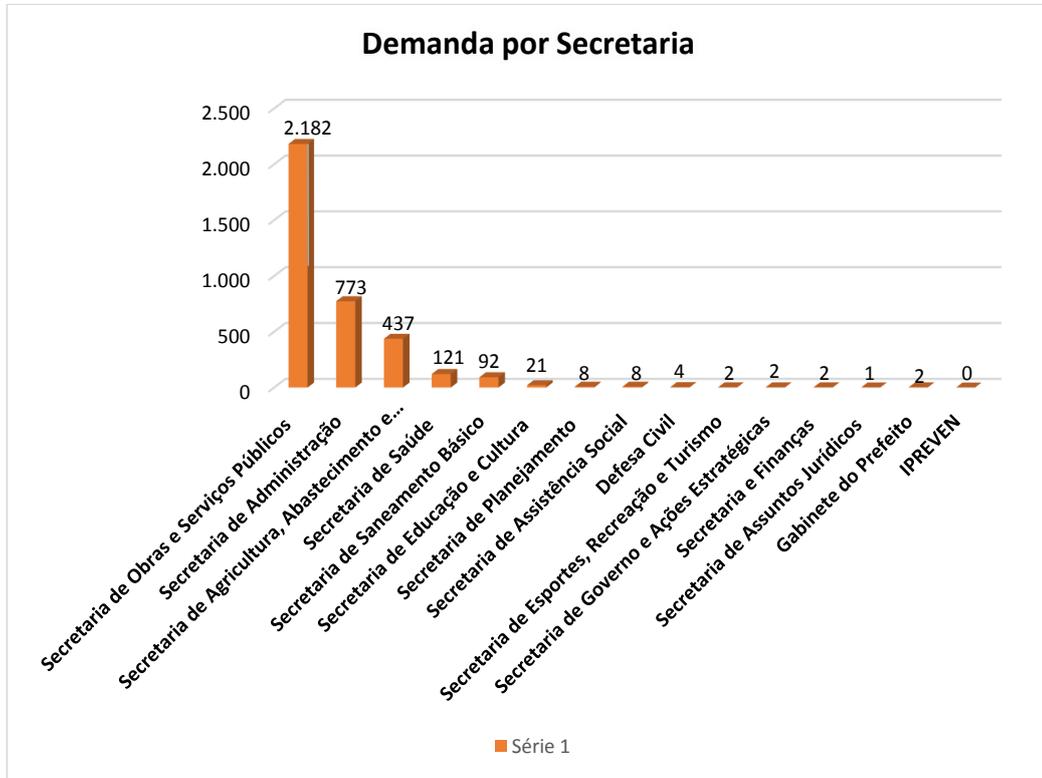
CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



Seguem classificadas no quadro abaixo os assuntos das demandas registradas, em seguida representação no gráfico.

Assunto	
Iluminação e Energia	1.778
Outros	411
Mato alto	368
Buraco	268
Limpeza urbana	211
Poda de árvores de rua	85
Coleta de Lixo Comum	81
Limpeza em terreno baldio	67
Conduta de Funcionários	53
Imóvel abandonado	48
Esgoto	39
Condição Sanitária Irregular	20

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Via sem pavimentação (Estrada de chão)	17
Infestação / Proliferação de Animais ou Pragas	16
Foco de dengue	14
Calçadas	13
Coleta pesada	13
Médicos	13
Placas de sinalização	13
Asfalto	12
Estabelecimento sem alvará	12
Construção Irregular	09
Entulho em via pública	08
Lombadas	07
Queimada irregular	07
Serviço mal feito	06
Transporte para tratamento	06
Creches Escolas	05
Fiscalização de Obras	05
Demora em Obra Pública	04
Estabelecimento com acessibilidade irregular	04
Invasão de Área Pública	04
Risco de desmoronamento	04
Assistência Social	03
Bloqueio na via	03
Falta de medicação	03
Demora em marcar consulta / procedimento	02
Desmatamento Irregular	02
Estacionamento irregular	02
Faixa de pedestre	02
Fale com o controle interno	02
Maus tratos a animais	02
Postos de Saúde	02
Professores	02
Recursos Humanos	02
Transporte Escolar	02
Demora em Processo	01
Estabelecimento sem saída de emergência	01
Ocupação irregular de área pública	01
Poluição Ambiental	01
Praça e ou quadra para lazer e esportes	01
TOTAL	3.655

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

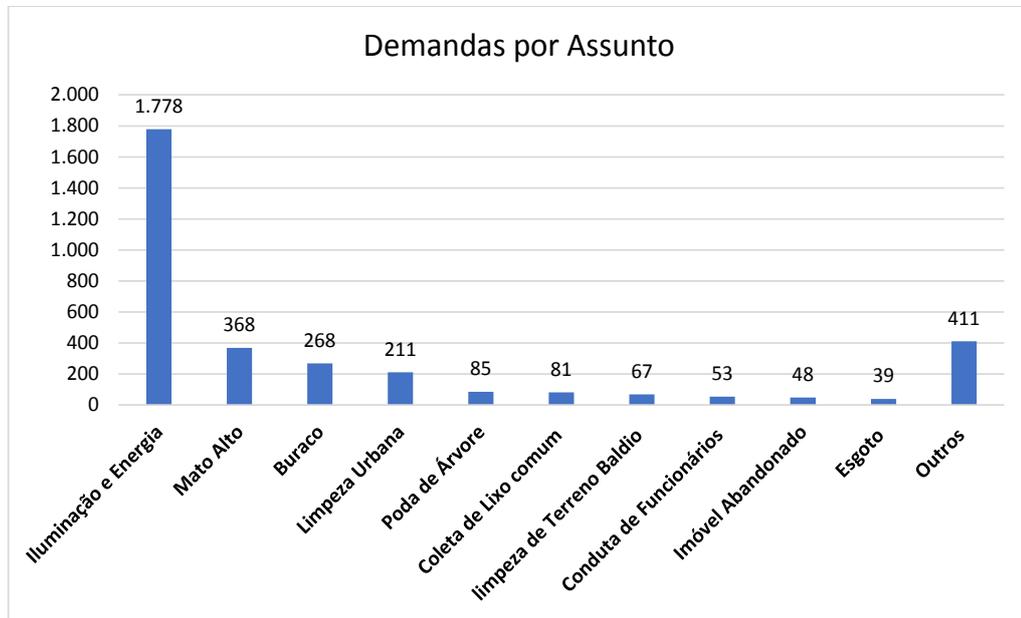
CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



4. IMPORTÂNCIA DA OUVIDORIA

Compete à Ouvidoria a elaboração e acompanhamento da qualidade da resposta em relação às demandas. Para isso faz-se necessário observar o cumprimento de prazo, o conteúdo da resposta precisa ser objetivo e preciso e por fim, a proteção das informações pessoais.

A Administração Municipal têm realizado um trabalho diário sobre a importância das Secretárias se comprometerem com o prazo legal de resposta de 30 dias, independente de possíveis prorrogações. Vale lembrar que as respostas fornecidas à Ouvidoria tratam-se de documentos públicos que devem obedecer às regras de transparência inerente à administração municipal.

5. ANÁLISE E CONCLUSÃO

A Administração Municipal mantém-se na busca das devidas adequações para tornar os atendimentos da Ouvidoria mais eficazes para toda a população



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Venceslauense. Sabe-se que muito pode ser realizado, porém mesmo no início deste processo, pode-se notar grandes avanços, a considerar pela adesão e participação dos cidadãos no ano de 2023, haja vista, que a quantidade de atendimentos cresceu 52% com relação ao ano de 2022.

Após o recebimento de cada demanda, as Secretárias passam a incluí-las no seu cronograma de atividades existente, analisando todos os meios e sua devida complexidade, para a efetiva execução. Sabemos do caminho ainda a ser percorrido quando analisamos os dados e números. Ao todo, no ano de 2023, tivemos um total de 3.655 atendimentos sendo que destes, até o dia 31 de dezembro do referido ano, 2.131 foram resolvidos restando em aberto um total de 1.524 atendimentos para serem concluídos em 2024.

Vale ressaltar que somente em meados de 2022, deu-se início ao processo de implementação da Ouvidoria Municipal com o intuito de fazê-la funcionar em consonância ao que preconiza as Leis e Decretos que a instituem, em favor dos munícipes e também da Administração Pública, que pode utilizar-se dos dados para melhorar cada vez mais as políticas de gestão. Assim como observado no ano anterior, as secretárias municipais continuam aprimorando seus trabalhos para que haja uma maior capacidade de resposta a situação apresentada.

Contudo, apesar de inúmeras dificuldades e alto número de demandas recebidas, mantemos o compromisso em cumprir as metas e solucionar conflitos existentes tanto neste meio de comunicação como na execução dos serviços prestados aos munícipes, diminuindo os problemas existentes e proporcionando maior efetividade.

Vale frisar sempre sobre o papel da Ouvidoria, que vai além de atender um cidadão e registrar sua solicitação, seu objetivo consiste em entender a demanda e buscar uma solução precisa. Por isso é tão importante a busca do diálogo e integração com todas as secretárias.

Assim como no ano de 2022, observamos que haviam alguns pontos que precisávamos nos atentar, embora tenha-se notado claramente o grande

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

comprometimento dos setores envolvidos, não podemos deixar de enfatizar a importância da observação dos prazos, do registro de respostas sempre completas e claras quanto ao andamento da demanda, que informem a possibilidade ou impossibilidade de atendimento das demandas e, em caso de negativa, apresentar as justificativas.

Afim de melhorar ainda mais a atuação da Ouvidoria com relação ao atendimento ao munícipe, foi criado no ano de 2023, o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, que tem como função principal o acompanhamento e a avaliação dos serviços públicos municipais, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Municipal nº 3.753/2021, Decreto Municipal nº 188/2021 e Decreto Municipal nº 71/2023.

Assim, para 2024 a meta é continuar buscando a eficiência dos atendimentos, com a perspectiva de que a Ouvidoria continue avançando na busca de excelência dos serviços realizados e atue com independência e agilidade, de modo a estabelecer um vínculo entre os cidadãos e a Gestão. Continuar buscando também o fortalecimento do vínculo entre a Ouvidoria e os diversos órgãos da municipalidade, afim de que possam também compreender melhor seu papel, para que a comunicação possa fluir de forma mais eficiente e satisfatória referente ao atendimento de todos aqueles que solicitarem.

ALDEMIRO SOARES DE SOUZA
Gestor de Ouvidoria

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3271-6503

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 02ª SESSÃO, 02ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024.****PRESIDENTE:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz;**SECRETÁRIOS:** Ver. Bruno Gabriel Dassie Baptista (1º Secretário);

Ver. Diogo Garcia Barbedo (2º Secretário);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock
(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, com 12 votos favoráveis, sem discussão, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer das Comissões de: Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Defesa do Meio Ambiente, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/24**, de autoria do vereador João Luiz Cola, que “Concede prazo para regularização de lotes urbanos com área inferior a 200 metros quadrados”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 002/24**, de autoria do vereador João Luiz Cola, que “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº1.910, de 20 de outubro de 1995 – Rua Hélio Thomaz Whitaker”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 003/24**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, que “Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados

no âmbito do Município de Presidente Venceslau-SP e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 055/24**, de autoria dos vereadores Alessandra Colombo Pereira e Reginaldo Souza Ferraz, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência especial, a **MOÇÃO Nº001/24**;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 001/24**, de autoria dos vereadores Alessandra Colombo Pereira e Reginaldo Souza Ferraz, que manifesta “Aplauso ao venceslauense Coronel Ricardo Juhás Sanches, pela posse ao honroso cargo de Desembargador Militar”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 043/24**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o serviço de coleta seletiva de lixo que não está mais sendo efetuado na Rua Leiriense;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 044/24**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar por que até a presente data não foi construída uma travessia elevada de pedestres em frente ao Supermercado Ulian;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 045/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quais medidas estão sendo tomadas para evitar a proliferação do mosquito palha, vetor da leishmaniose, no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 046/24**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre quando a Prefeitura Municipal pretende efetuar o recapeamento na Rua Osvaldo Cruz;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 047/24**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se a empresa responsável pela realização da obra do Programa “Melhor Caminho” já foi acionada visando melhorias na execução do convênio;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 048/24**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a demora para liberação da lista de aprovados no Processo Seletivo nº001/2024;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 049/24**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre os gastos com o envio de resíduos sólidos (lixo doméstico) para o aterro sanitário de outra cidade, no exercício financeiro de 2023;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 050/24**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a atual situação para a implantação do projeto do novo cemitério



em Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 051/24**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se ainda existe a intenção do poder público em perfurar uma nova vala no Aterro Sanitário para descarte de resíduos sólidos;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 052/24**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes ao percentual do gasto de pessoal apurado no último relatório de gestão fiscal;

- Deferido, pela presidência, o **REQUERIMENTO Nº 053/24**, de autoria dos vereadores Bruno Gabriel Dassie Baptista, Diogo Garcia Barbedo, Ricardo Jock, Marcos Araujo de Souza e Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Virgílio Pelegrino Magri;

- Deferido, pela presidência, o **REQUERIMENTO Nº 054/24**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Maria Zenólia da Silva.

REGINALDO SOUZA FERRAZ

Presidente

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

1º Secretário

.....